

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O PROJETO VIRADA SESC NAS UNIDADES  
POUSADA SESC PIRENÓPOLIS E HOTEL SESC VILA BOA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração, montagem e desmontagem de todos os itens necessários para o Projeto Virada Sesc nas unidades Pousada Sesc Pirenópolis e Hotel Sesc Vila Boa.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação considera que a decoração dos eventos propostos para o natal e ano novo venham promover a ornamentação dos ambientes com a singularidade de cada temática, proporcionando ao público uma experiência ímpar, bem como sua integração.

Ademais, o Sesc Goiás traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural, compreendendo que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa. Desse modo, o Sesc Goiás promove o acesso de bens culturais não só a seu público alvo (trabalhador do comércio e seus dependentes) mas a toda sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público.

A ornamentação agrega personalidade aos eventos. Aproveitar bem o espaço escolhido é indispensável e, neste caso, a decoração é primordial. As decorações podem além criar engajamento, auxilia na divulgação nas redes sociais e transmite traços da cultural local para os clientes e hóspedes. Como resultado, estimularemos os usuários dos serviços a retornarem, nos diferenciando dos concorrentes e oferecendo uma vivencia completamente diferente para as pessoas que visitam as unidades.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do Restaurante para o Natal. <b>Data prevista de realização:</b> 24/12/2023. <b>Tema:</b> Decoração do salão de eventos para o Natal. <b>Montagem:</b> 24/12/2023 a partir das 08h00 até às 16h00. <b>Desmontagem:</b> 26/12/2023 a partir das 08h00 até às 17h00. <b>Público alvo:</b> Criança, jovem e adulto <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis. <b>Descrição da locação de decoração:</b> <b>Decoração para ambiente fotográfico no Natal:</b> 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M); 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M); 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM); 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM); 01 (uma) coluna dourada; material: plástico ou fibra de vidro; medida: 50 CM para ânfora; 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho grande - 50 CM). <b>Hall de entrada Natal:</b> 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM); 02 (duas) colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado</p>	SVÇ	1



	<p>em pastilhas de cristal (tamanho: 1 M de altura); 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M); 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM);</p> <p><b>Paredes do Restaurante:</b> As paredes laterais do Restaurante deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 11,70 M de lateral x 8,40 M de frente x 2,80 M de altura.</p> <p><b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até o dia 24/12/2023 as 14h:00, o prazo para finalizar a retirada das instalações, a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 26/12/2023.</p>		
2	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do lobby do Hotel <b>Data prevista de realização:</b> de 02/12/2023 a 05/01/2024 <b>Tema:</b> Decoração do lobby do Hotel <b>Montagem:</b> 01/12/2023 a partir das 08h00 até à 18h00 <b>Desmontagem:</b> 06/01/2024 a partir das 08h00 até às 18h00 <b>Público alvo:</b> Criança, jovem e adulto <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis. <b>Descrição da locação de decoração:</b> <b>Decoração do lobby do Hotel:</b> 01 árvore de natal de 2,5 M a 2,40 M de altura; Modelo artificial, feitas com 1.000 a 1.200 hastes (galhos) de festão na cor verde; Tipo réplica natural; Decoradas com 100 a 120 bolas natalinas, 30 laços, 10 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés das árvores devem ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés das árvores devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cores da decoração: vermelho, dourado, azul, prata e branca. <b>OBS:</b> A decoração deverá ser instalada até as 17h:00 do dia 01/12/2023 e retirada a partir das 08h:00 do dia 06/01/2024.</p>	SVÇ	1
3	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração da Brinquedoteca para a Casa Do Papai Noel <b>Data prevista de realização:</b> 02/12/2023 a 05/01/2024 <b>Tema:</b> Decoração da sala de jogos para a Casa Do Papai Noel <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 18h00 do dia 01/12/2023 <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 18h00 do dia 06/01/2024 <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis. <b>Descrição da locação de decoração:</b> <b>Decoração da Brinquedoteca para a Casa Do Papai Noel:</b> Revestimento de 01 parede lateral e fundo da sala com tecido Jacard cor vermelha (3,37 M de comprimento parede lateral x 4,45 M de comprimento fundo x 3,07 M de altura); Fixação de cordões de LED com 15 CM de distância um do outros no teto com medidas de 4 M de comprimento x 6 M de largura; 01 poltrona Gênova rainha cor palha ou dourada; Encarpetamento de toda sala com carpete vermelho (4 M de comprimento x 3 M de largura); 01 Cômada de madeira preta com estilo retrô; Mini presépio com peças de 15 a 20 CM, contendo no mínimo as seguintes imagens: 1 Menino Jesus, 1 Maria, 1 José, 3 Reis magos, 1 Pastor, 1 Anjo, 1 Burro, 3 Carneiros, 1 Camelo; 01 mesa de madeira oval com 04 cadeiras; Cesta de frutas artificiais contendo no mínimo: 01 cacho de uvas, 01 banana, 01 pera, 01 maçã; 01 tapete belga para a área da poltrona de 80 CM de comprimento x 40 CM de largura; 01 árvore de natal decorada de 2,00 a 2,10 M de altura; Modelo artificial, feita com 700 a 800 hastes (galhos) de festão na cor verde (cheio); Tipo réplica natural; Decorada com 60 a 70 bolas natalinas, 20 laços, 9 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés da árvore devem ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés da árvore devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cor da</p>	SVÇ	1



	<p>decoreção: vermelho e dourado; Elementos de composição do cenário com no mínimo os seguintes itens: 03 guirlandas, 03 meias temáticas de natal; 01 Papai Noel de pelúcia de aproximadamente 50 CM.</p> <p><b>OBS:</b> A decoreção será montada em uma sala com porta de folhas de vidro, com aproximadamente 4 M de comprimento x 6 M de largura x 3,5 M de altura. Deverá ser instalada até as 17h:00 do dia 01/12/2023 e retirada a partir das 08h:00 do dia 06/01/2024.</p>		
4	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoreção do Restaurante para o Réveillon <b>Data prevista de realização:</b> 31/12/2023 <b>Tema:</b> Decoreção do salão de eventos para o Réveillon <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 31/12/2023 <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 01/01/2024 <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis. <b>Descrição da locação de decoreção:</b><b>Decoreção para ambiente fotográfico no Réveillon:</b> 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M); 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M); 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM); 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM); 01 (uma) coluna dourada; material: fibra de vidro ou plástico resistente; medida: 50 CM para ânfora; 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho - 50 CM). <b>Hall de entrada Réveillon:</b> 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM); 02 (duas) colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastinhas de cristal (tamanho de: 1 M de altura); 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M); 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM); <b>Decoreção para as mesas do Restaurante no Réveillon:</b> 60 (sessenta) vasos de mini margarida com cores variadas (amarelo, branca, rosa, lilás e laranja) com cachepô de papel na cor bege e laço de fita plástica na cor da pétala da flor para serem utilizados como centro de mesa. Dimensões de 20 a 25 CM de altura. <b>Paredes do Restaurante:</b> As paredes laterais do Restaurante deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 11,70 M de lateral x 8,40 M de frente x 2,80 M de altura. <b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoreção é até as 14h:00 do dia 31/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 01/01/2024.</p>	SVÇ	1
5	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoreção do fundo do palco do Restaurante para o Réveillon <b>Data prevista de realização:</b> 31/12/2023 <b>Tema:</b> Decoreção do fundo do palco do salão de eventos <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 31/12/2023 <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 01/01/2024 <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis. <b>Descrição da locação de decoreção:</b> Decoreção com uma cascata de LED, na cor branco frio, na parede do fundo do palco no Corredor do Restaurante, com medidas de 3,70 M de largura x 2,7 M de altura. O espaço entre cada cordão de LED não pode ser superior a 10 CM. <b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoreção é até as 14h:00 do dia 31/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 01/01/2024.</p>	SVÇ	1
6	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b></p>	SVÇ	1

SEDOD Ass:	<p>Decoração do Restaurante para o Natal</p> <p><b>Data prevista de realização:</b> 24/12/2023</p> <p><b>Tema:</b> Decoração do salão de eventos para o Natal</p> <p><b>Montagem:</b> 24/12/2023 a partir das 08h00 até às 16h00</p> <p><b>Desmontagem:</b> 26/12/2023 a partir das 08h00 até às 17h00</p> <p><b>Público alvo:</b> Criança, jovem e adulto</p> <p><b>Local:</b> Sesc Vila Boa.</p> <p><b>Descrição da locação de decoração:</b></p> <p><b>Decoração para ambiente fotográfico no Natal:</b> 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M); 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M); 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM); 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM); 01 (uma) coluna dourada; material: plástico ou fibra de vidro; medida: 50 CM para ânfora; 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho grande - 50 CM).</p> <p><b>Hall de entrada Natal:</b> 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM); 02 (duas) colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastilhas de cristal (tamanho: 1 M de altura); 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M); 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM);</p> <p><b>Paredes do Restaurante:</b> As paredes laterais do Restaurante deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 10 M de lateral x 10 M de frente x 4 M de altura.</p> <p><b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até o dia 24/12/2023 as 14h:00, o prazo para finalizar a retirada das instalações, a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 26/12/2023.</p>		
7	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b></p> <p>Decoração do lobby do Hotel</p> <p><b>Data prevista de realização:</b> de 02/12/2023 a 05/01/2024</p> <p><b>Tema:</b> Decoração do lobby do Hotel</p> <p><b>Montagem:</b> 01/12/2023 a partir das 08h00 até à 18h00</p> <p><b>Desmontagem:</b> 06/01/2024 a partir das 08h00 até às 18h00</p> <p><b>Público alvo:</b> Criança, jovem e adulto</p> <p><b>Local:</b> Sesc Vila Boa.</p> <p><b>Descrição da locação de decoração:</b></p> <p><b>Decoração do lobby do Hotel:</b> 01 árvore de natal de 2,5 M a 2,40 M de altura; Modelo artificial, feitas com 1.000 a 1.200 hastes (galhos) de festão na cor verde; Tipo réplica natural; Decoradas com 100 a 120 bolas natalinas, 30 laços, 10 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés das árvores devem ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés das árvores devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cores da decoração: vermelho, dourado, azul, prata e branca.</p> <p><b>OBS:</b> A decoração deverá ser instalada até as 17h:00 do dia 01/12/2023 e retirada a partir das 08h:00 do dia 06/01/2024.</p>	SVÇ	1
8	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b></p> <p>Decoração da Brinquedoteca Inferior para a Casa Do Papai Noel</p> <p><b>Data prevista de realização:</b> 02/12/2023 a 05/01/2024</p> <p><b>Tema:</b> Decoração da sala de jogos para a Casa Do Papai Noel</p> <p><b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 18h00 do dia 01/12/2023</p> <p><b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 18h00 do dia 06/01/2024</p> <p><b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto</p> <p><b>Local:</b> Sesc Vila Boa.</p> <p><b>Descrição da locação de decoração:</b></p>	SVÇ	1

**Decoração da Brinquedoteca para a Casa Do Papai Noel:** Revestimento de 02 paredes laterais e fundo da sala com tecido Jacard cor vermelha (4 M de comprimento x 6 M de largura x 3,5 M de altura); Fixação de cordões de LED com 15 CM de distância um do outros no teto com medidas de 4 M de comprimento x 6 M de largura; 01 poltrona Gênova rainha cor palha ou dourada; Encarpetamento de toda sala com carpete vermelho (4 M de comprimento x 6 M de largura); 01 Cômoda de madeira preta com estilo retrô; Mini presépio com peças de 15 a 20 CM, contendo no mínimo as seguintes imagens: 1 Menino Jesus, 1 Maria, 1 José, 3 Reis magos, 1 Pastor, 1 Anjo, 1 Burro, 3 Carneiros, 1 Camelo; 01 mesa de madeira oval com 04 cadeiras; Cesta de frutas artificiais contendo no mínimo: 01 cacho de uvas, 01 banana, 01 pera, 01 maçã; 01 tapete belga para a área da poltrona de 80 CM de comprimento x 40 CM de largura; 01 árvore de natal decorada de 2,00 a 2,10 M de altura; Modelo artificial, feita com 700 a 800 hastes (galhos) de festão na cor verde (cheio); Tipo réplica natural; Decorada com 60 a 70 bolas natalinas, 20 laços, 9 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés da árvore devem ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés da árvore devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cor da decoração: vermelho e dourado; Elementos de composição do cenário com no mínimo os seguintes itens: 03 guirlandas, 03 meias temáticas de natal; 01 Papai Noel de pelúcia de aproximadamente 50 CM.

**OBS:** A decoração será montada em uma sala com porta de folhas de vidro, com aproximadamente 4 M de comprimento x 6 M de largura x 3,5 M de altura. Deverá ser instalada até as 17h:00 do dia 01/12/2023 e retirada a partir das 08h:00 do dia 06/01/2024.

**LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO**

Decoração do Restaurante para o Réveillon

**Data prevista de realização:** 31/12/2023

**Tema:** Decoração do salão de eventos para o Réveillon

**Montagem:** a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 31/12/2023

**Desmontagem:** a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 01/01/2024

**Público alvo:** Criança, Jovem e Adulto

**Local:** Sesc Vila Boa.

**Descrição da locação de decoração:**

**Decoração para ambiente fotográfico no Réveillon:** 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M); 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M); 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM); 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM); 01 (uma) coluna dourada; material: fibra de vidro ou plástico resistente; medida: 50 CM para ânfora; 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho - 50 CM).

**Hall de entrada Réveillon:** 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM); 02 (duas) colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastilhas de cristal (tamanho de: 1 M de altura); 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M); 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM);

**Decoração para as mesas do Restaurante no Réveillon:** 60 (sessenta) vasos de mini margarida com cores variadas (amarelo, branca, rosa, lilás e laranja) com cachepô de papel na cor bege e laço de fita plástica na cor da pétala da flor para serem utilizados como centro de mesa. Dimensões de 20 a 25 CM de altura.

SESC GOIÁS  
FL: 34  
Ass: [Assinatura]  
SEDOC

9

SVÇ 1

SESC GOIÁS  
FL: 34-V  
Ass.:  
SEDOC

	<p><b>Paredes do Restaurante:</b> As paredes laterais do Restaurante deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 10 M de lateral x 10 M de frente x 4 M de altura. <b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 31/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 01/01/2024.</p>		
10	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante para a Réveillon <b>Data prevista de realização:</b> 31/12/2023 <b>Tema:</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 31/12/2023 <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 01/01/2024 <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto <b>Local:</b> Sesc Vila Boa. <b>Descrição da locação de decoração:</b> Decoração com uma cascata de LED, na cor branco frio, na parede do fundo do palco do palco do Restaurante, com medidas de 5 M de largura x 2,5 M de altura. O espaço entre cada cordão de LED não pode ser superior a 10 CM. <b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 31/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 01/01/2024.</p>	SVÇ	1
11	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante para o Natal <b>Data prevista de realização:</b> 24/12/2023 <b>Tema:</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 24/12/2023 <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 25/12/2023 <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis. <b>Descrição da locação de decoração:</b> Decoração com uma cascata de LED, na cor branco frio, na parede do fundo do palco do palco do Restaurante, com medidas de 3,7 M de largura x 2,7 M de altura. O espaço entre cada cordão de LED não pode ser superior a 10 CM. <b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 24/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 25/12/2023.</p>	SVÇ	1
12	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante para o Natal <b>Data prevista de realização:</b> 24/12/2023 <b>Tema:</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 24/12/2023 <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 25/12/2023 <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto <b>Local:</b> Sesc Vila Boa. <b>Descrição da locação de decoração:</b> Decoração com uma cascata de LED, na cor branco frio, na parede do fundo do palco do palco do Restaurante, com medidas de 5 M de largura x 2,5 M de altura. O espaço entre cada cordão de LED não pode ser superior a 10 CM. <b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 24/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 25/12/2023.</p>	SVÇ	1

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**.

## 5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura;
- 5.2. O contrato ou instrumento equivalente firmado entre o Sesc Goiás e a empresa vencedora da licitação poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado no §1º do art. 26 da Resolução Sesc nº 1252/2012, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme disposto no §2º da mesma resolução;
- 5.3. Todos os profissionais deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos;
- 5.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer por evento, conforme descrito no tópico 3;
- 5.5. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema em até 1 (uma) hora.
- 5.6. A contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 1 (uma) hora a eliminação de qualquer problema detectado durante o evento, ou comunicar ao Fiscal do contrato, os motivos de ordem técnica e operacional que impossibilitem o cumprimento no referido prazo;
- 5.7. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.
- 5.8. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.9. O não cumprimento do prazo de execução e entrega das decorações poderá incorrer em aplicação das penalidades previstas;

## 6. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

### 6.1. ITENS 1 AO 5 E ITEM 11 – Pousada SESC Pirenópolis

CNPJ: 03.671.444/0010-38 I.E.: ISENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO.

CEP: 72980-000

Telefone: (62) 3902-1308

### 6.2. ITENS 6 AO 10 E ITEM 12 – HOTEL SESC VILA BOA

CNPJ: 03.671.444/0018-95 I.E.: ISENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, lt.01, Setor Leste, Goiás/GO.

CEP: 76600-000.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver,

podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.
- b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

## 7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

7.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## 7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

## 7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Caberá a contratada executar todos os serviços especificados, fornecendo mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais recursos;

8.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste documento, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido;

8.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;

8.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;

8.1.5. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado;

8.1.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

## 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega.

8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

8.2.5. É reservado ao Sesc/GO o direito de não receber o produto, caso o mesmo não atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Deverá conter: preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso;

10.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;



10.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

### 11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

### 11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. FISCALIZAÇÃO

### 12.1. Pousada SESC Pirenópolis – Itens 1 ao 5 e Item 11

**FISCAL:** Flora Dias da Cruz Aponte

Chefe de Setor

Matricula: 11358 – CPF: xxx.xxx.xxx-47

**SUPLENTE:** Priscilla Freire Dias

Assistente Administrativo II

Matricula: 10931 – CPF: xxx.xxx.xxx-20

**12.2. HOTEL SESC CALDAS NOVAS – ITENS 6 AO 10 E ITEM 12**

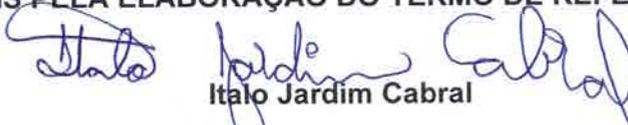
**FISCAL:** Raquel Monteiro de Moura  
Assistente Administrativo III  
Matricula: 11595 – CPF: xxx.xxx.xxx-90

**SUPLENTE:** Polyanna de J. Rodrigues  
Assistente Administrativo III  
Matricula: 11580 – CPF: xxx.xxx.xxx-62

**13. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Samuel Stival Messias Machado  
Gestor Técnico de Esporte e Recreação

**14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**Italo Jardim Cabral**

Assessor Técnico na Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Maria Rene Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 20 de julho de 2023.

EM BRANCO